



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1705-38.024.675/0001-43-55-001-000.002.115-100.001.380-8	2115	3.10

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2115	16/05/2017 14:46:00-03:00		2.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
38.024.675/0001-43	QUASAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP	0732957600154	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
940.626.414-53	ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	NFeMail 3.2.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Prestação de serviço tributado pelo ISSQN	1 - Saída	0 - À vista	QnTRj/hHjAvJZgGmZNK+7QflJ2g=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353170017166161	16/05/2017 às 14:47:39-03:00	16/05/2017 às 14:49:48

Locatário: 042369 ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS
 End: CAMARA DOS DEPUTADOS
 ANEXO IV GABINETE 412
 Bairro: CENTRAL CEP: 70160-900
 Cidade: BRASÍLIA Fone: 61-32155412
 CNPJ/CPF: 940.626.414-53 IE\CCMIRG: 1127533
 End. Cobr.: CAMARA DOS DEPUTADOS
 ANEXO IV GABINEYE 412
 Bairro: CENTRAL CEP: 70160-900
 Cidade: BRASÍLIA Fone: 61-32155412
 Faturar: 042369 ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS

OBSERVAÇÕES

Mot. Preposto: WALTER JOSE BATISTA DE Pront. Nº 1144190567
 CNH: 00325336082 Exame Médico Valido até: 02/07/2020

RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO COM:

Danos materiais/Incêndio/Furto/Roubo no objeto do contrato de R\$ 2.500,00.

Autorizo o débito em meu cartão de crédito nº Cód. Val. / / das multas de trânsito que, comprovadamente, tenham ocorrido no período de minha locação.

Esta Proposta de Locação e Ficha de Vistoria de veículos, é parte integrante do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DEMAIS CONDIÇÕES, Registrado no Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília sob o microfilme nº 766200 em 13 de novembro de 2008, cuja cópia o cliente recebe neste ato, importando sua assinatura abaixo, como sendo plena, irrestrita e incondicional adesão a todos os termos nele constantes.

Locatário

Reajuste: 0

ANOTAÇÕES

LOCAÇÃO SEM CAUÇÃO - FATURADO

SUBSTITUIÇÕES DO CONTRATO

Código	Modelo	Placa	Dat. Sai	Dat. Ret	Tot. Km

Horário de Funcionamento
 Segunda à sexta 08:00 às 18:00 hs
 Sábado 08:00 às 13:00 hs
 Domingos e Feriados não funciona

Nº Voucher:

Contrato de Locação n. 60502	Aberto por: SILVANA	Data /Hora: /Saída 11/04/2017 10:30:00
-------------------------------------	---------------------	--

Estação: QUASAR RENT A	Fechado por: SILVANA	Data /Hora /Retorno 11/05/2017 10:30:00
------------------------	----------------------	---

Objeto do Contrato Marca: NISSAN Modelo: VERSA S Placa: PAS-7935 Código:	Franquia Kms: Diária Semanal 3.000 Mensal Pacote
Km Retorno: 7.485 Km Saída: 6.312 Percorrido: 1.173 Km Franquia: 3.000 Km Extra: 0	Valores da Locação Unitário Total 0,65 0,00

PRAZO DE LOCAÇÃO

Início 11/04/2017
 Término: 11/05/2017

Dias Utilizados:

Diária Especial			
Diária(s)			
Semana(s)			
Pacote			
1 Mês	0 dia(s) Livre(s)	2.000,00	2.000,00
Hora Extra:	00:00:00	0,00	0,00

Periodo de: 11/04/2017 10:30:00
 a: 11/05/2017 10:30:00

Sub-Total1: 0,00

Sub-Total2: 2.000,00

Custo do Aluguel = A 2.000,00

Proteção Diária = B: 0,00 0,00

30 Diária(s): 0,00 0,00
 00:00:00 H.Extras: 0,00 0,00

Custo do Motorista = C: 0,00

Despesas por conta do Locatário:

Combustível: Bi Comb.

	R	1/8	2/8	3/8	4/8	5/8	6/8	7/8	CH
S								X	
R								X	

Total das Despesas = D: 0,00

Total A+B+C+D: 2.000,00

Taxa de Serviço: 0% 0,00

Total Bruto 2.000,00

(-) Desc. Caução 0,00

Total Líquido 2.000,00

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	abril de 2017
Código Fipe:	023132-0
Marca:	Nissan
Modelo:	VERSA S 1.0 12V FlexStart 4p Mec.
Ano Modelo:	2016 Gasolina
Autenticação	sjshxwnvjy1
Data da consulta	terça-feira, 16 de maio de 2017 17:21
Preço Médio	R\$ 37.566,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE REVENUE Nº 012222642005
 SERVIÇO DE REGISTRO EDUCACIONAL DO DE VENCIDO

01 01038246990
 QUINQUENAL DE VENCIMENTO

01 01038246990
 QUINQUENAL DE VENCIMENTO

01 01038246990
 QUINQUENAL DE VENCIMENTO

01 01038246990
 QUINQUENAL DE VENCIMENTO

01 01038246990
 QUINQUENAL DE VENCIMENTO

01 01038246990
 QUINQUENAL DE VENCIMENTO

01 01038246990
 QUINQUENAL DE VENCIMENTO

SEGURO BRIGADARIO DE DANOS PESSOAIS E USUARIOS POR VEICULOS
 MOTORIS DE VEICULOS AUTOMOTORES E QUATRO RODAS
 SPANSPORTAVAS QUINQUENAL DE VENCIMENTO

DF Nº 012222642005 SILETE DE SEGURO PRIVAT

01 01038246990
 QUINQUENAL DE VENCIMENTO

01 01038246990
 QUINQUENAL DE VENCIMENTO

01 01038246990
 QUINQUENAL DE VENCIMENTO

01 01038246990
 QUINQUENAL DE VENCIMENTO

01 01038246990
 QUINQUENAL DE VENCIMENTO

01 01038246990
 QUINQUENAL DE VENCIMENTO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado, **ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS, pessoa física, Endereço na Câmara dos Deputados Anexo IV Gabinete 412, inscrito no CPF sob o nº. 940.626.414-53 RG 1127533 SSP AL doravante denominado LOCATÁRIO**, e, de outro QUASAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, com sede no SCLRN Quadra 704 - Bloco F - Loja 38, inscrita no CNPJ sob o nº 38.024.675/0001-43, doravante denominada LOCADORA, as partes identificadas tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, que reciprocamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas e condições, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª - O objeto do presente contrato é a locação de um veículo **NISSAN VERSA 1.6 S PLACA: PAS-7935, com 5 portas, 1.6, completo, ano de fabricação 2016/2017, com opção de seguro parcial, sem motorista com limite de quilometragem 3.000 km por mês**. Em caso de substituição do veículo em caráter provisório ou permanente o formulário "Vistoria de Veículo" será o documento que apontará o veículo que de fato estará de posse do Locatário.

ESTE CONTRATO REGE-SE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Cláusula 2ª - O veículo objeto deste contrato cujas características estão especificadas no formulário "Vistoria de Veículo", o qual desde já é parte integrante do contrato, é entregue inteiramente equipado e em perfeitas condições de funcionamento e segurança, constatadas pelo Locatário, o qual se obriga a restituí-lo nas mesmas condições, executando-se o desgaste normal dos pneus.

Cláusula 3ª - A Locadora deve entregar o veículo em excelentes condições, com os itens de segurança e documentação exigidos pelo CONTRAN, tais como: IPVA, CRLV e DPVAT.

Cláusula 4ª - A Locadora deve realizar periodicamente a revisão do veículo e/ou manutenções extraordinárias quando necessárias, e substituí-lo por outro similar, no prazo máximo de 12 horas. Em caso de manutenções rápidas (até 02 horas), não haverá substituição do veículo.

Cláusula 5ª - O veículo locado deverá ser utilizado pelo Locatário apenas no território nacional e em vias que apresentem condições normais de rodagem.

Cláusula 6ª - Em caso de acidente que impeça a locomoção do veículo, este deverá ser rebocado até a sede da Locadora, correndo as despesas de reboque por conta do Locatário.

Cláusula 7ª - O Locatário responde pelo pagamento do aluguel até o momento do efetivo recebimento do veículo pela Locadora, nas mesmas condições de utilização em que ora lhe é entregue, respondendo criminalmente por troca de acessórios ou peças integrantes do veículo, efetuadas indevidamente.

Cláusula 8ª - Em nenhuma hipótese, o veículo objeto desta locação, poderá ser utilizado, manejado ou dirigido:

- a) Para transporte de passageiros ou cargas, mediante pagamento;
- b) Por condutores menores de 21 anos e habilitados a menos de 02 anos;
- c) Em qualquer corrida de veículo, teste de velocidade ou competição de qualquer natureza;
- d) Para empurrar ou puxar qualquer outro veículo, inclusive reboque;
- e) Por qualquer pessoa que não seja autorizada no anverso deste contrato. Fica desde já ajustado que as restrições enumeradas nesta cláusula são taxativas e cumulativas, aplicando-se cada uma delas a qualquer uso, manejo ou direção do veículo, em qualquer circunstância.



1

Cláusula 9ª - Constitui obrigação precípua do Locatário, a guarda e o estacionamento do veículo locado em garagens ou estacionamento sob vigilância.

Cláusula 10ª - O Locatário assume, com a assinatura do presente contrato, responsabilidade solidária por perdas e danos de qualquer natureza que ocorram relativamente ao veículo, seus ocupantes ou terceiros.

Cláusula 11ª - Não serão de responsabilidade da Locadora bens ou valores deixados, guardados ou transportados no veículo pelo Locatário ou qualquer pessoa, anterior ou posteriormente à devolução do veículo à Locadora. Nesses casos o Locatário responde integralmente pelos prejuízos, renunciando expressamente a qualquer reclamação contra a Locadora.

Cláusula 12ª - O Locatário é obrigado a comunicar imediatamente à autoridade policial competente, em caso de colisão, furto, roubo ou incêndio ocorrido com o veículo locado, ficando responsável pelo pagamento das diárias até a apresentação dessa comunicação à Locadora, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem a qual responderá integralmente pelo veículo.

Cláusula 13ª - Arcará o Locatário com os prejuízos causados ao veículo locado, a bens e veículos de terceiros, assim como sua perda total por roubo, furto, colisão ou incêndio, responsabilizando-se pelo valor **de até R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais)** a título de co-participação, e o respectivo aluguel do outro veículo, enquanto o mesmo permanecer avariado. Os danos causados a bens e veículos de terceiros continuam sendo de responsabilidade do Locatário.

Cláusula 14ª - Também responde o Locatário, caso ocorram danos ao veículo locado, pelo valor do lucro cessante, que é calculado pela simples multiplicação dos dias em que o veículo estiver sendo reparado, pelo valor da diária. No caso de roubo, furto, perda total ou incêndio o lucro cessante será calculado pela multiplicação do valor da diária por 30 (trinta) dias.

Cláusula 15ª - Estão cobertos, exclusivamente, pelo seguro obrigatório (DPVAT), o Locatário, as pessoas que estiverem no veículo, assim como o motorista e terceiros eventualmente envolvidos.

Cláusula 16ª - Sem prejuízo das demais responsabilidades aqui fixadas, responde ainda o Locatário por possíveis diferenças de cálculos, indenizações por danos causados ao veículo por mau uso e danos a terceiros, no período em que o Locatário estiver com a posse do veículo. Responde ainda o Locatário por todas as multas e penalidades impostas por infração às leis de trânsito, acrescidas de 10% (dez por cento), a título de despesas administrativas e, se não forem pagas até o vencimento, incidirão também, juros e correção monetária até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de sofrer as medidas legais pertinentes.

Cláusula 17ª - Obriga-se o Locatário a cuidar do veículo como se fosse de sua propriedade, com todo o zelo, verificando níveis de óleo e água, calibragem dos pneus e demais cuidados para que não sofra qualquer dano. Ocorrendo qualquer defeito, antes de proceder a qualquer reparo o Locatário deverá comunicar a Locadora para obter a autorização necessária.

Cláusula 18ª - O combustível não será fornecido pela Locadora, não se incluindo, portanto no preço da tarifa, salvo acordo escrito em separado.

Cláusula 19ª - A Locadora não reconhece em qualquer hipótese como agente ou prepostos seus: o Locatário ou os motoristas indicados no anverso deste contrato.

Cláusula 20ª - O descumprimento deste Contrato, da Lei, Regulamentos ou determinações expressas de autoridades judiciárias ou administrativas, nos casos de manifesta imperícia, excesso de velocidade, negligência na guarda e/ou utilização do veículo ou se proceder com dolo ou culpa grave, em casos de acidentes de trânsito ou em quaisquer outros eventos que possam envolvê-los, acarretará a responsabilidade do Locatário por todos os danos e atos cometidos.

Cláusula 21ª - Os direitos decorrentes da locação, ora contratados, são intransferíveis salvo prévia autorização escrita da gerência da Locadora.



27.3 - Durante a vigência deste Contrato ou caso haja prorrogação, o veículo ficará sob a guarda do Locatário que deverá devolvê-lo nas mesmas condições em que foi recebido, salvo as deteriorações normais em relação ao uso correto do veículo.

DO FORO:

Cláusula 28ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de Brasília.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Brasília, 11 de abril de 2017.


QUASAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Moacir Mustefaga
Contratada

ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS
Contratante

RECEBEMOS DE QUASAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/05/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 DESTINATÁRIO: ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS - CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV GABINETE, 412 BRASILIA BRASILIA-DF

NF-e

Nº. 000.002.115
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

QUASAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP

ST SHCGN 704 BLOCO F, SN - CLR LOJA 56
ASA NORTE - 70730-736
BRASILIA - DF Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.115
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5317 0538 0246 7500 0143 5500 1000 0021 1510 0001 3808

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353170017166161 - 16/05/2017 14:47:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0732957600154

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

38.024.675/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS

CNPJ / CPF

940.626.414-53

DATA DA EMISSÃO

16/05/2017

ENDEREÇO

CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV GABINETE, 412

BAIRRO / DISTRITO

BRASILIA

CEP

70160-900

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

DF

6132155412

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/S/OSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 60502. Documento emitido por EPP optante pelo simples nacional.	00		5933	UN	1,0000	2.000,00	2.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0732957600154	2.000,00	2.000,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Não sujeito a incidência do ISS conforme Lei complementar No 116, de 31 de julho de 2003.
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 164,20 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO